



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.003303/2016-59

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 099/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA WIRELESS COMM SERVICES LTDA.

Presentes de um lado a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231.130, neste ato representado pela sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a Empresa **WIRELESS COMM SERVICES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.520.219/0001-96, sediada na Avenida 136, Quadra F-44, Lote 36 E, nº 797 – Setor Sul – Condomínio New York Square - sala 305 B – CEP: 74093-250 - Goiânia – GO, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo seu Representante Legal, **Sr. ROGÉRIO FELÍCIO FERRAGONIO**, portador da Carteira de Identidade nº 22020346-5, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.334.988-65, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da velocidade dos links de dados entre as Unidades HCI / HC-II e HC-I / HC-III-HC-IV, objeto do contrato, nos termos da alínea “b” do inciso I do Art. 65 da Lei nº

8.666/93, mediante aumento da velocidade dos dois links, passando de 70 Mbps para 100 Mbps, resultando em acréscimo de R\$ 2.508,91 mensais (Base: 14/AGO/2019) no valor estimado do contrato original, equivalente a 10,83 % (dez inteiros e oitenta e três centésimos por cento) em seu valor.

Dessa forma, o novo valor mensal estimado do contrato, passa de R\$ 23.176,45 para R\$ 25.685,36 (Base: 14/AGO/2019), incorporando um acréscimo acumulado de 10,83 % em relação ao seu valor original reajustado, conforme Apostila nº 41/2019 assinada em 24/09/2019, observados os Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme documentação, proposta da CONTRATADA e autorização do Diretor Geral Substituto, constantes do processo nº 25410.003303/2016-59 – INCA, conforme detalhamento contido na Planilha Anexo I do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10 302 2015 8758 0033, à conta do elemento de despesas - código 339040, tendo sido emitida nota de empenho para o exercício de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA

Diretora Geral do

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS

Sr. ROGÉRIO FELÍCIO FERRAGONIO

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 01/11/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Felício Ferragonio, Usuário Externo**, em 04/11/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 04/11/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 04/11/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011922321** e o código CRC **B1EAD819**.

ANEXO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 3303/2016 - CONTRATO Nº 50/2018 - WIRELESS COMM SERVICES LTDA.

DADOS DO CONTRATO					PREÇO A PARTIR DE 14/08/2019		PREÇOS A PARTIR DA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO		
Item	Serviço	MBPS	Qtd.	Unid.	Preço Mensal - R\$	Valor Anual - R\$	MBPS	Preço Mensal - R\$	Valor Anual R\$
1	Link de dados entre HC1 e RNP	100	12	mês	5.691,44	68.297,26	100	5.691,44	68.297,28
2	Link de dados entre HC1 e HC2	70	12	mês	2.927,06	35.124,67	100	4.181,51	50.178,12
3	Link de dados entre HC1 e HC3/4	70	12	mês	2.927,06	35.124,67	100	4.181,51	50.178,12
4	Link de dados entre HC-1 e Alojamento II	20	12	mês	1.951,02	23.412,25	20	1.951,02	23.412,24
4	Link de dados entre HC-1 e Alojamento III	20	12	mês	1.951,04	23.412,50	20	1.951,04	23.412,48
5	Serviço de acesso à Internet na unidade Marquês de Pombal	250	12	mês	7.728,84	92.746,12	250	7.728,84	92.746,08
TOTAL					23.176,45	278.117,46		25.685,36	308.224,32
VARIAÇÃO PERCENTUAL					100,00	100,00	(%)	10,83	10,83